

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE  
DE 26.07.2021

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/002855/2021, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor MARCELO CERVANTES RODRIGUES ID: 51165872.

Id: 2330743

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR  
DE 19.04.2021

**PROCESSO Nº SEI-26008/000536/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da GE PRECISION HEALTHCARE LLC (aquisição de angiógrafo), no valor de R\$ 2.051.222,19 com fulcro no artigo 24, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Id: 2330623

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR  
DE 27.07.2021

**PROCESSO Nº SEI-260009/002925/2021 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de FOPROP - FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal.

Id: 2330613

#### Gestor:

MEMBROS	Matrícula	ÓRGÃO
CARLOS EDUARDO RIBEIRO MATIAS DA COSTA	99.000.708	CENTRAL

#### Fiscais:

MEMBROS	ID	ÓRGÃO
MARCIO VIEIRA MUNIZ	50832654	SETRANS
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE AGUIAR	4418193-0	SETRANS
BERNARDO GRANVILLE DE PAULA COPLE	51144956	SETRANS
THALES RODRIGUES AZEVEDO	282544-8	PRODERJ

**Art. 2º** - Esta Portaria Conjunta substitui a Portaria Conjunta CENTRAL/SETRANS Nº 009, de 08 de novembro de 2018.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 junho de 2021

**CARLOS ALBERTO BUSS**  
Diretor-Presidente

**ROGERIO TEIXEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Transporte

**MAURO FARIAS**  
Presidente

Id: 2330667

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 28.07.2021

**PROC. Nº SEI-100005/001722/2021 - INDEFIRO** com base no parecer da área técnica (19823090/20177337).

Id: 2330790

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 28.07.2021

**PROCESSO Nº SEI-070002/008726/2020 - DECIDO** ratificar as decisões da Comissão quanto ao indeferimento dos recursos interpostos pelas empresas Cofranza Construtora Ltda., SEEL Serviços Especiais de Engenharia Ltda., Dimensional Engenharia Ltda, Construtora Colares Linhares S/A, Dratec Engenharia Ltda., MJRE Construtora Ltda. e Construtora Etama Ltda., referente ao procedimento licitatório Concorrência Nacional 001/2021, cujo objeto é a execução de projeto executivo e obras para canalização em trecho do Rio Roncador, Duque de Caxias - RJ.

Id: 2330744

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO  
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO GERENTE  
DE 28/07/2021

**PROCESSO Nº SEI-E-07/201.191/1995** - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor EDSON FERREIRA RAMOS ID nº 2147016-2, Ajudante Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 27/08/2015 a 24/08/2020.

**PROCESSO Nº SEI-E-07/002.5679/2015** - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor ALCINDO DA SILVA NETO, ID nº 4351446-4 Químico. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 30/04/2014 a 28/04/2019.

**PROCESSO Nº SEI-E-07/509.362/2011** - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor MAURO LOPES DE SOUZA ID nº 2145655-0 Biólogo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 03/06/2016 a 01/06/2021.

Id: 2330732

## Secretaria de Estado de Transportes

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA  
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DOS DIRETORES-PRESIDENTES E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETRANS/PRODERJ Nº 005  
DE 22 DE JUNHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTOR INDIVIDUAL - CENTRO INTEGRADO DE MOBILIDADE URBANA - CIMU.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRANS e o PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** a manifestação da Superintendência de Captação de Recursos - SUPCAR e os constantes dos autos do processo nº SEI-100006/000644/2021 e do Processo Administrativo nº SEI-E-10/001/373/2016.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 027/DIPRE/2018, ao Projeto de Consultoria Individual - Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU, cujo objetivo é desenvolver junto à equipe SETRANS/CENTRAL o Termo de Referência, Especificações Técnicas, o Orçamento de Custo, bem como, assessorar na avaliação das propostas e no desenvolvimento dos serviços de implantação de um Centro Integrado de Mobilidade Urbana para monitoramento dos Sistemas de Transporte Público da RMRJ - Região Metropolitana do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência autorizado por meio do Processo Administrativo nº E-10/001/373/2016 de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes do Banco Mundial.

retrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-020007/000368/2021,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 01/08/2021 até 31/12/2021.

#### III - DE/Concedente:

130100 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA  
 UO: 13010 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA  
 UG:130100 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

**IV - PARA/Executante:** 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil  
 UO: 14020 - Secretaria de Estado da Casa Civil  
 UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSSC

#### V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FR	VALOR (R\$)
1301. 20.122.0002.2010	3390	100	25.000,00

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2021

**MARCELO QUEIROZ**  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária,  
Pesca e Abastecimento

**NICOLA MOREIRA MICCIONE**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2330620

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE  
DE PRODUTOS

DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 11.07.2021

**PROCESSO Nº SEI-020007/002691/2021 - AUTORIZO** o registro do produto "Ovos caipira", pertencente à NOVA CASBRI COMERCIAL LTDA - SIE 1271, conforme solicitação e parecer no presente processo.

DE 17.07.2021

**PROCESSO Nº SEI-020007/002696/2021 - AUTORIZO** a alteração dos rótulos dos produtos "Linguixa de carne suína defumada", "Linguixa de carne suína defumada apimentada" e "Linguixa de carne de frango defumada" e o registro do produto "Linguixa de carne suína defumada com queijo provolone", pertencentes à RAQPAT SALSICHARIA LTDA - SIE 1100, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2330679

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA  
PESCA E ABASTECIMENTO  
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO-RIO Nº 13 DE 26 DE JULHO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PESAGRO-RIO.

**O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e consoante o que consta nos autos do Processo nº SEI-02-0003/000217/2021,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para integrar a Comissão Especial encarregada de promover e julgar a Concorrência nº 001/2021 - Obra de Reforma e Modernização do Centro de Pesquisa em sanidade Animal - CEPGM os seguintes membros:

#### PRESIDENTE:

Maria da Conceição Andrade de Souza ID 2522615-0  
**MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**  
 Dimas Machado Nogueira ID 2522203-1  
 Márcio Marques da Silva ID 5118718-0  
 André Ragoni ID 4432172-4

#### MEMBROS SUPLENTE:

João Luiz Marques ID 2522873-0

**Art. 2º** - A Presidente será substituída em seus impedimentos pelo membro Dimas Machado Nogueira- ID 2522203-1.

**Art. 3º** - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas e à Secretaria de Planejamento e Gestão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021

**PAULO RENATO MARQUES**  
Presidente

Id: 2330690

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAPPA/SECC Nº 03  
DE 27 DE JULHO DE 2021

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Di-**